

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**  
**(Publicado no Diário Oficial Nº 8.558, de 19 de Novembro de 2013, página 77)**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos Associados abaixo relacionados, a autorização do Registro das Cotas dos requerentes na qualidade de Sócios Proprietários, em cumprimento ao Artº 5º, § II, do Estatuto Social.

Nº do Título	Nome do Associado	Nº Processo
0028-P	DELASIL POIATI	PROC. Nº 0332/2012
0068-P	EDSON DALTRO DE OLIVEIRA	PROC. Nº 0216/2012
0274-P	EDUARDO CONTAR FILHO	PROC. Nº 0285/2012
0036-P	ELIANA MARA R. DOS SANTOS DE SOUZA	PROC. Nº 0292/2012
0425-P	ELIZEU PIRES MACHADO	PROC. Nº 0269/2012
0144-P	ELSO CORRÊA DE SOUZA	PROC. Nº 0275/2012
0288-P	ESTEVÃO ANTONIO PETRALLAS	PROC. Nº 0326/2012
0131-P	EVA MEDEIROS PEREIRA QUEIROZ	PROC. Nº 0241/2012
0131-P	EZEQUIAS VIEIRA DO AMARAL FILHO	PROC. Nº 0257/2012
0486-P	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	PROC. Nº 0236/2012
0091-P	INÊS REGINA GOSTA GAETA	PROC. Nº 0183/2012
0062-P	IONE MARIANA DE S. R. DO AMARANTE	PROC. Nº 0299/2012
0467-P	JOSÉ ADILSON DA SILVA	PROC. Nº 0203/2012
0306-P	JOSÉ AMILTON DE SOUZA	PROC. Nº 0339/2012
0089-P	LACÍRIA LUZIA DA CUNHA E. LESCANO	PROC. Nº 0190/2012
0287-P	LARIÇOM DE SOUZA BRAGA	PROC. Nº 0160/2012
0202-P	LINA APARECIDA DUARTE C. BARTIMAN	PROC. Nº 0208/2012
0007-P	LUIS HENRIQUE SOARES LIMA	PROC. Nº 0158/2012
0212-P	MARIA DE JESUS ANDRADE	PROC. Nº 0127/2012
0132-P	MARIA LUZIA MOURÃO DOS SANTOS	PROC. Nº 0143/2012
0410-P	MARILDA QUEIROZ DE ARRUDA	PROC. Nº 0117/2012
0186-P	MESSIAS NEVES	PROC. Nº 0015/2012
0468-P	NEUSA RODRIGUES	PROC. Nº 0106/2012
0257-P	PAULO BEZERRA DA SILVA	PROC. Nº 0199/2012
0190-P	PEDRO FERNANDES COSTA GAETA	PROC. Nº 0346/2012
0351-P	RICARDO JORGE CUNHA	PROC. Nº 0252/2012
0105-P	ROSELI ARAÚJO DE MATOS MACHADO	PROC. Nº 0329/2012
0217-P	SÔNIA APARECIDA QUEIROZ MEIRELES	PROC. Nº 0290/2012
0355-P	TELMA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES	PROC. Nº 0297/2012
0479-P	WELINGTON MOREIRA MELLO	PROC. Nº 0345/2012

O Associado poderá ofertar recursos da decisão no prazo de 30(trinta) dias, contado da ciência à Assembleia Geral Extraordinária, nos ditames do art. 33 do Estatuto Social vigente. Para tanto formulando requerimento por escrito à presidência com os devidos fundamentos.

Campo Grande, 14 de Novembro de 2013.

**MARCIA SEVERO NERIS**  
Presidente